

PORTARIA Nº 235/2024.

O Secretário Municipal de Administração e Defesa Social de Bragança-PA, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 044/2023;

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº 067/2024 – DRH/GCMB, de 01 de outubro de 2023, infra-assinado pela Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Bragança-PA e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 048/2024, de 01 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 174 da Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora pública municipal **M. R. C. – MAT. Nº 82596/1**, pelo cometimento de infração, em tese, ao que dispõe os incisos **I, II, III, IV, V, VII, IX, X, XI e XV** do artigo 147 e incisos **I, IV, V, VI, IX, XIII e XIV** do artigo 148 da Lei 3.570/2002;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores públicos municipais **MARIELZA DE NAZARÉ GUIMARÃES ARAÚJO – MAT Nº 82911/1**, **PAULO TARSOS DE SOUSA – MAT. Nº 82866/1** E, **REGIANE LEITE COSTA – MAT. Nº 82728/1**, para sob a presidência da primeira, apurar no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da administração pública;


Art. 3º - DELIBERAR que a Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública à Instrução Processual;

Art. 4º - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social de Bragança – PA, em 25 de outubro de 2024.


Tiago Santos Costa
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto Municipal nº 044/2023